



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Superintendência de Seguros Privados**

**PORTARIA SUSEP N<sup>o</sup> 2.883, de 25 de março de 2008.**

**O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS** – SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria N<sup>o</sup> 151, de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto no artigo 38 da Lei Complementar N<sup>o</sup> 109, de 29 de maio de 2001, e o que consta do Processo SUSEP n<sup>o</sup> 15414.003719/2007-92,

**R E S O L V E:**

Art.1<sup>o</sup> Homologar a transferência do controle acionário indireto da BMC PREVIDÊNCIA PRIVADA S.A., CNPJ n<sup>o</sup> 07.622.099/0001-02, com sede social na cidade de São Paulo – SP, para o BANCO BRADESCO S.A., CNPJ n<sup>o</sup> 60.746.948/0001-12, com sede social na cidade de Osasco – SP, nos termos do Instrumento Particular de Compromisso de Incorporação de Ações e Outras Avenças datado de 23 de janeiro de 2007.

Art. 2<sup>o</sup> Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JÚNIOR**  
Superintendente